



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.004 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 9 de julho de 2026 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVÊNIOS	7
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	7
DECRETOS	1	DESPACHO.....	8
LICITAÇÕES	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	9
RESOLUÇÕES.....	5		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 94/2026

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a notícia do falecimento da Sra. **DORALICE AGUIRRE DA PAIXÃO**, ocorrido em 08 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade Aquidauanense, vez que era servidora publica municipal, tendo exercido o cargo de Assistente Pedagógico nos CMEIs Marisa Nogueira Rosa Scaff, Valdir Cathcart Ferreira e Bezerra de Menezes e, por último, o cargo de Profissional de Apoio no CMA Rotary Club;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, em memória da Sra. **DORALICE AGUIRRE DA PAIXÃO**, cujo falecimento, ocorreu em 08 de julho de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 164/2025** com a alteração da Cláusula Oitava da **empresa EQUIPAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento de Despesa	3.3.90.30-99(1.600.3110) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Ficha

405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 164/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para estruturação e adequação do Centro de Reabilitação – Fisioterapia e Terapia Ocupacional, visando atender os usuários do SUS, conforme a CI nº 77/2025 – AE/SESAU (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 111/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de licença de uso de softwares exclusivos de engenharia – MétricaTOPO - para a Secretaria de Planejamento do Município de Aquidauana – MS.

VALOR: R\$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022901 04.121.0201.2051 33.90.40.06.00.00.00.00.1.500 202

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/07/2026 até o dia 07/07/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho De Barros

FISCAL DO CONTRATO: Ronan Franco Dos Santos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, METRICA TECNOLOGIA LTDA, Robert Cacho De Barros e Ronan Franco Dos Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 143/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 143/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Ronan Franco Dos Santos, CPF nº XXX.943.121-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 07 de julho de 2026.

Robert Cacho De Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Ronan Franco Dos Santos
Fiscal do Contrato





ATA Nº 02 – ENCERRAMENTO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026

Ata de registro e desenvolvimento dos trabalhos relativos ao Edital de Pré-Qualificação nº 02/2026, destinada à deliberação final acerca dos pedidos de pré-qualificação apresentados para a futura licitação, visando à **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco intertravado tipo paver em vias públicas do Distrito de Piraputanga, no Município de Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 048567/2025 – Instrumento nº 979624.**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026), na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana/MS, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, designada pelo Decreto Municipal nº 35/2026, composta pelos servidores Ronan Franco dos Santos (Presidente), Julia Vieira Sales Coronel (Secretária) e Natally Ferreira Velasques (Membro), reuniu-se para deliberar sobre a conclusão dos trabalhos referentes ao Edital de Pré-Qualificação nº 02/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco intertravado tipo paver em vias públicas do Distrito de Piraputanga, no Município de Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 048567/2025 – Instrumento nº 979624.**

A Comissão registrou que, durante o período de vigência do edital, foram protocolados pedidos de pré-qualificação pelas empresas **FORT BR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.895.032/0001-17**, e **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.575.960/0001-01**.

A Comissão registra, ainda, que a **Ata nº 01** continha incorreções materiais em sua redação, especificamente quanto à identificação do edital e de seu objeto, decorrentes de erro material de elaboração. Esclarece-se que tais equívocos não comprometeram a validade dos atos praticados nem causaram prejuízo às empresas interessadas, uma vez que a prorrogação do prazo para análise dos documentos ocorreu regularmente, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 180/2025, permanecendo inalterados todos os demais atos e efeitos dela decorrentes.

Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação encaminhou às empresas as respectivas análises documentais, indicando as pendências e complementações necessárias para atendimento às exigências do Edital de Pré-Qualificação nº 02/2026, concedendo prazo para saneamento das irregularidades. Contudo, as empresas **FORT BR LTDA** e **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentaram a documentação complementar nem se manifestaram dentro do prazo estabelecido pela CPP. Diante disso, considerando que as pendências apontadas permaneceram sem regularização, a Comissão **delibera pelo indeferimento dos pedidos de pré-qualificação** de ambas as empresas, por não atenderem integralmente às exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação nº 02/2026.

Registra-se, ainda, que **não foram protocolados outros pedidos de pré-qualificação** durante o período de vigência do edital.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação declara **encerrado o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2026**, consignando que **nenhuma empresa foi pré-qualificada** para o objeto pretendido.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Aquidauana/MS, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CPP

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ronan Franco dos Santos
Presidente da CPP

Julia Vieira Sales Coronel
Secretária da CPP

Natally Ferreira Velasques
Membro da CPP



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 00009/2026 (FMAS)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a: **Fornecimento de passagens de ida e volta para deslocamento de idosos e pessoas com deficiência – PCDs, residentes no Distrito de Cipolândia, com destino ao Município de Aquidauana/MS, para recebimento de benefício e atendimento a necessidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Decidiu-se pela **reserva de exclusividade para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, entendidos como vantajosos os valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado (LC 123/06, Art. 48 § 3º) antes de aplicar a Lei 2.980/25. Na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, caso haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **14/07/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O Termo de Referência, modelo de proposta de preços e os modelos de declaração, estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25. (facultativo)

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o Aviso de Contratação Direta – Cotação nº 00009/2026 (FMAS), fracassado/deserto OU, aproveitar o processo repetindo o aviso de dispensa, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2026.

FLAVIO GOMES
SILVA:00500557128

Assinado de forma digital por FLAVIO
GOMES SILVA:00500557128
Dados: 2026.07.09 07:21:45 -04'00'

Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654
Núcleo de Compras



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

"ESTABELECE A TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS MODALIDADES DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **MAURO MARINO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a Tabela de Remuneração das Modalidades de Arbitragem Esportiva para os prestadores de serviços credenciados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, conforme o Anexo Único, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2.º Os valores constantes do Anexo Único desta Resolução serão pagos por diária e/ou por partida, conforme a modalidade esportiva, observados os limites dos valores estimados e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de julho de 2026.

MAURO MARINO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:13694280812

Digitally signed by MAURO MARINO DE OLIVEIRA:13694280812
Date: 2026.07.07 09:42:24 -03'00'

MAURO MARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





ITEM	MODALIDADE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA	UN	QUANT	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Atletismo.	Diária	60	100,00	6.000,00
02	Bocha Paralímpica e Adaptada.	Diária	20	100,00	2.000,00
03	Basquete 3x3 – Arbitro.	Diária	50	150,00	7.500,00
04	Basquete 3x3 – Anotador.	Diária	20	100,00	2.000,00
05	Badminton.	Diária	10	100,00	1.000,00
06	Beach Tênis.	Diária	20	100,00	2.000,00
07	Capoeira.	Diária	20	100,00	2.000,00
08	Canoagem.	Diária	20	100,00	2.000,00
09	Ciclismo.	Diária	10	100,00	1.000,00
10	Judô.	Diária	20	100,00	2.000,00
11	Karatê.	Diária	20	100,00	2.000,00
12	Natação.	Diária	20	100,00	2.000,00
13	Tênis De Mesa.	Diária	20	100,00	2.000,00
14	Vôlei De Praia – Arbitro.	Diária	70	150,00	10.500,00
15	Vôlei De Praia – Anotador.	Diária	40	100,00	4.000,00
16	Xadrez.	Diária	20	100,00	2.000,00
17	Basquetebol – Arbitro.	Diária	40	150,00	6.000,00
18	Basquetebol – Anotador.	Diária	20	100,00	2.000,00
19	Basquetebol – Arbitro.	Partida	40	60,00	2.400,00
20	Basquetebol – Anotador.	Partida	20	35,00	700,00
21	Futsal Base (até 17 anos) - Arbitro.	Diária	80	120,00	9.600,00
22	Futsal Base (até 17 anos) – Anotador.	Diária	40	70,00	2.800,00
23	Futsal Base (até 17 anos) – Arbitro.	Partida	100	50,00	5.000,00
24	Futsal Base (até 17 anos) – Anotador.	Partida	50	30,00	1.500,00
25	Futsal Adulto (18 anos acima) – Arbitro.	Diária	100	150,00	15.000,00
26	Futsal Adulto (18 anos acima) – Anotador.	Diária	50	100,00	5.000,00
27	Futsal Adulto (18 anos acima) – Arbitro.	Partida	150	60,00	9.000,00
28	Futsal Adulto (18 anos acima) – Anotador.	Partida	75	35,00	2.625,00
29	Handebol – Arbitro.	Diária	20	150,00	3.000,00
30	Handebol – Anotador.	Diária	10	100,00	1.000,00
31	Handebol – Arbitro.	Partida	30	60,00	1.800,00
32	Handebol – Anotador.	Partida	15	35,00	525,00
33	Voleibol – Arbitro.	Diária	40	150,00	6.000,00
34	Voleibol – Anotador.	Diária	35	100,00	3.500,00
35	Voleibol – Arbitro.	Partida	70	60,00	4.200,00
36	Voleibol – Anotador.	Partida	35	35,00	1.225,00
37	Futebol Society – Arbitro.	Diária	40	150,00	6.000,00
38	Futebol Society - Anotador.	Diária	40	100,00	4.000,00
39	Futebol Society – Arbitro.	Partida	60	60,00	3.600,00
40	Futebol Society - Anotador.	Partida	60	35,00	2.100,00
41	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Arbitro.	Diária	50	180,00	9.000,00
42	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Arbitro Assistente.	Diária	50	140,00	7.000,00
43	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Anotador.	Diária	50	90,00	4.500,00
44	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Arbitro.	Partida	100	80,00	8.000,00
45	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Arbitro Assistente.	Partida	100	45,00	4.500,00
46	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Anotador.	Partida	100	35,00	3.500,00
47	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Arbitro.	Diária	40	250,00	10.000,00
48	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Arbitro Assistente.	Diária	40	200,00	8.000,00
49	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Anotador.	Diária	40	120,00	4.800,00
50	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Arbitro.	Partida	100	110,00	11.000,00
51	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Arbitro Assistente.	Partida	100	70,00	7.000,00
52	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Anotador.	Partida	100	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 230.875,00	





CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E O CLUBE DE REGATAS AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação de prazo para finalizar os repasses do convênio, com início em **01/05/2026 a 31/05/2026**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 001/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 001/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2026.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Mauro Marino de Oliveira - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
260	ARIANE PEREIRA DA SILVA LEMES	###.###.181-40	MAICON ROGERIO AMORIM SIQUEIRA	###.###.301-75	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na **colocação de 260 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **08/07/2026 a 10/07/2026 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





DESPACHO

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 039/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 11:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 040/2026

Autuado: ERICKLIS NOGUEIRA

CPF: 786.743.791-68

Inscrição Imobiliária: 1.14.0554.29.0000.00000.1

Cadastro: 021636

Área do Terreno: 474,00m²

Endereço: Rua Jose Mucio Teixeira, s/n, Setor 14, Quadra 554, Lote 29, Bairro Exposição.

Infração: “Em data de 03/07/2026, às 10:03h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças”.

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 07 de julho de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025



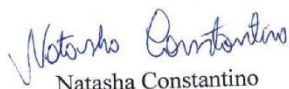
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, convoca os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes para participarem da **Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **13/07/2026** (segunda-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos**, situada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar das seguintes pautas:

- **Julho das Pretas;**
- **Outros Assuntos.**

Aquidauana – MS 09 de julho de 2026.


Natasha Constantino

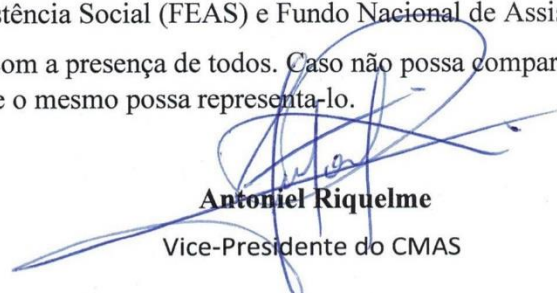
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONVOCAÇÃO Nº 0010/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.349/2014 e pelo Regime Interno do CMAS, convoca todos os conselheiros para a **Reunião Ordinária** que será realizada no dia **14/07/2026 (terça-feira) às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência CMAS.

PAUTA: 1- Prestação de Contas da Associação Pestalozzi 1º e 2º parcela Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.


Antoniél Riquelme
Vice-Presidente do CMAS

